



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital nº 02/2022, em face da divulgação do resultado parcial das provas objetivas, resolve convocar os candidatos classificados ao cargo de Guarda Municipal a comparecerem no dia 10 de dezembro de 2023 (domingo) turno matutino, em trajes apropriados, portando Cédula de Identidade e Atestado Médico datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas, com 30 minutos de antecedência, conforme item “DA PROVA DE APTIDÃO FISICA” do edital do concurso público 02/2022, de acordo com o HORÁRIO DA PROVA estabelecido na tabela, no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE BERILA ALVES DE ALMEIDA, ROD. ESTADUAL SE-230, EM FRENTE À LAGOA GRANDE, Nossa Senhora das Dores.

10 DE DEZEMBRO DE 2023
TURNO MATUTINO
GUARDA MUNICIPAL

Código	Nome Candidato	Nascimento	Horário
96657	BRUNO BARRETO SILVA	18/09/90	06:30
98078	CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA	23/04/84	06:30
58255	DANILO RAMOS DOS SANTOS	11/01/88	06:30
92761	DANRLEY SANTANA SILVA	08/12/95	06:30
100154	DIEGO SILVA BRITO	26/02/88	06:30
76508	JOSE MARCONE PEREIRA	27/12/91	06:30
98118	JOSE MATEUS DA SILVA SANTOS	03/04/99	06:30
92485	LUCAS SANTOS DE FRANCA	08/10/00	06:30
24879	MANOEL DOS SANTOS	27/10/84	06:30
97652	PHILIPPE DE ANDRADE LINHARES SILVA	26/11/94	06:30

Código	Nome Candidato	Nascimento	Horário
100728	RONYEDJON DE GOIS SANTOS	10/10/88	06:30





TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

- 1) A segunda etapa consistirá da prova de aptidão física. Esta será realizada para candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, não eliminados na prova objetiva e cuja classificação seja correspondente a até TRÊS VEZES o número de vagas previstas para o referido cargo. A prova é eliminatória.
- 2) O Atestado Médico, para a realização do TAF, deverá ser entregue no ato de apresentação do candidato para a realização do teste, devendo ser em original, datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, contendo a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número da sua inscrição no CRM.
- 3) O Atestado Médico deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato possui boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos a função de GUARDA MUNICIPAL.
- 4) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos.
- 5) O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital não fará o teste e estará automaticamente eliminado do Concurso Público. O atestado médico ficará retido pela Comissão do Concurso.
- 6) O candidato que apresentar atestado médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às cláusulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.
- 7) A contagem oficial do número de repetições dos exercícios será de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.
- 8) O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
- 9) O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do Documento Oficial de Identidade utilizado na sua Inscrição e do Atestado Médico, sem os quais não realizará o Teste de Aptidão Física e será eliminado do Concurso.
- 10) O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 11) Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 12) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
- 13) Não realizará novamente o teste o candidato submetido ao TAF e que foi considerado inapto.
- 14) O Teste de Aptidão Física será realizado de acordo com os parâmetros especificados neste edital, e aplicado por profissionais credenciados para esse fim.
- 15) Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no Edital de convocação, exceto a candidata que se apresentar, no local,





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

dia e horário estabelecidos no Edital de convocação para a realização dos testes de aptidão física, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de aptidão física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata solicitar ao INSTITUTO SEPROD, por escrito, após o período mencionado, para a realização do TAF.

16) Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, inclusive em suas arquibancadas, sob pena de suspensão do TAF.

17) O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.

18) Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios, atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

19) Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho de 100% referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF;

20) O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

21) Será dado conhecimento do resultado do TAF através de Edital específico.

DO TAF – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Teste Abdominal (AAHPERD, 1976 - Pollock & Wilmore, 1993) O teste será feito da seguinte forma: medir a força de resistência dos músculos abdominais e flexores do quadril. O teste deverá ser realizado no solo em uma superfície plana. O uso de colchonetes ou um colchão de menor espessura poderá ser utilizado entre o solo e o avaliado. O avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal (costas no solo), os joelhos flexionados formando um ângulo de 90 graus e os pés apoiados no solo. Os braços deverão cruzar à frente do tronco. Dessa forma, a mão direita encostará o ombro esquerdo e a mão esquerda no ombro direito. O avaliador deverá segurar os tornozelos do avaliado, evitando que os pés percam o contato com o solo durante a execução do movimento. O avaliado deverá flexionar o tronco até os cotovelos encostarem os joelhos. Após esse movimento o avaliado deverá retornar a posição inicial. O resultado do teste será a contagem do número de repetições executadas corretamente. Critérios de Avaliação (Ponto de Corte) - Desclassifica abaixo de: Homens - 27 repetições / Mulheres - 20 repetições. Tempo máximo 01 minuto.

2. Teste de Flexão de Braço (Pollock & Wilmore, 1993): O teste será feito da seguinte forma: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e tórax do candidato, através da aferição da capacidade de elevar o próprio corpo até a extensão dos cotovelos. O teste será aplicado em local de piso limpo e macio. Mulheres: Em decúbito ventral (deitado de frente para o solo), mãos e joelhos apoiados no solo, com as pernas e pés elevados (ângulo de 90 graus entre coxas e pernas). Homens: Em decúbito ventral, mãos e pontas dos pés apoiados no solo (quatro apoios). Estender e flexionar os cotovelos, mantendo o alinhamento do tronco e das pernas. Deve-se evitar afastar os cotovelos do tronco. Para executar o movimento, deverá haver uma flexão de cotovelo até completar um ângulo de 90 graus entre braço e antebraço. Realização do maior número de execuções sem determinação de tempo. Não será permitida a interrupção do teste durante a execução. Critério de Avaliação (Ponto de Corte) - Desclassifica abaixo de: Homens - 22 repetições / Mulheres - 17 repetições. Tempo máximo 01 minuto.

3. Corrida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2023

O teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista ou rua aferida. O teste deve ser realizado em superfície plana, em uma única oportunidade, nos seguintes termos:

- a) 2.000 (dois mil) metros, para o sexo feminino;
- b) 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, para o sexo masculino.

Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no tempo determinado.

Após 10 (dez) minutos do início do teste de corrida, os candidatos ouvirão um silvo longo alertando-os de que só restam 02 (dois) minutos para o término da prova.

Após os 12 (doze) minutos será dado um silvo breve e os candidatos deverão parar no lugar onde estiverem

Nossa Senhora das Dores, 04 de dezembro 2023.

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.
INSTITUTO SEPROD

